

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

28/10/2024

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 22/2024

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 13/2024, Ata n.º 14/2024, Ata 15/2024, Ata 16/2024, Ata 17/2024, Ata 18/2024, Ata 19/2024, Ata 20/2024 e Ata 21/2024
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA 10, 13, 14, 15, 16, 18 e 25 NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2024.

3.3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE APOIO E UTILIZAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DA ACADEMIA DA FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS.

3.4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE GOUVEIA E O CAJ (CENTRO DE ANIMAÇÃO JUVENIL DE VILA NOVA DE TAZEM).

4. OBRAS

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ADOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL” E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL”.

4.3 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICO SITO NA QUINTA DA SERRÃ NA FREGUESIAS DE ARCOZELO.

4.4 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AOS PRÉDIOS DE NATUREZA RÚSTICO SITO NO LOCAL DA FORNEA - FIGUEIRÓ DA SERRA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DA SERRA E FREIXO DA SERRA.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

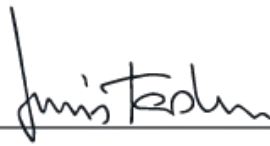
“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*

4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 23 de outubro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)